

Memorando Nº 208/2022 SEMAD

Mãe do Rio, 17 de novembro de 2022.

Ao Ilmo. Senhor

Aldecir Pereira

Departamento de Licitação

O presente Memorando, tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, demandas a serem sanadas e supridas pela Secretaria Municipal de Administração.

Por conseguinte, com fulcro nos princípios constitucionais e infraconstitucionais, que regerem o ordenamento jurídico brasileiro e concomitantemente as licitações públicas, tal memorando será regimentado pelos seguintes dispositivos, art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93, art. 3º, inciso II, da Lei n 10.520/02 e art. 7º, inciso II, da lei n. 14.167/02 para regulamenta o objeto; art. 15, § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02 para regulamentar a justificativa; art. 6º, inciso IX, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, § 2º, da lei n. 8.666/93 e art. 15, § 7º, inciso I, da Lei n. 8.666/93 para regulamenta a especificação dos objeto; e art. 16 da lei complementar n. 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal) para regulamenta a dotação orçamentaria.

Sendo assim, observa-se os seguintes pressupostos:

I - Do Objeto

Renovação de contrato por igual período da Empresa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS.**

Fundamentação jurídica: art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93; art. 3º, inciso II, da Lei n 10.520/02; e Art. 7º, inciso II, da lei n. 14.167/02.

II - Da Justificativa

Justificamos esta solicitação, pois a Secretaria de Administração atende todos os órgãos públicos e demais Secretarias, e não possui nenhum veículo para suprir as necessidades de deslocamento tanto na área urbana quanto na zona rural do município.

Fundamentação Jurídica: Art. 15, § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93; Art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02.

III - Da Especificação do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO UTILITARIO	08	MÊS
<i>Especificação : Capacidade mínima de cinco passageiros, motor a gasolina ou alcool, potencia mínima de 88CV, ar condicionado, direção hidráulica, com itens e equipamentos de serie exigidos por lei, legalizado para transitar em rodovias estaduais, federal e municipais, com manutenção por conta da contratada e omotorista por conta da contratante.</i>			
2	MOTO	03	MÊS
<i>Especificações: Tipo: OHC, Monocilindrico 4 tempos, arrefecido a ar, Cilindrada: 162,7 cc, Potência Máxima: 14,5 cv a 8.500 rpm (Gasolina) / 14,7 cv a 8.500 rpm (Etanol), Torque Máximo: 1,46 kgf.m a 5.500 rpm (Gasolina) / 1,60 kgf.m a 5.500 rpm (Etanol), Transmissão: 5 velocidades, Sistema de Partida: Elétrica, Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica, PGM FI, Combustível: Gasolina e/ou Etanol, Ignição: Eletrônica.</i>			
3	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PICK UP 4x4 – 04 portas	02	MÊS
<i>Especificação : sendo duas portas dianteiras e duas portas traseira, com capacidade de carga mínima de 600kg e de cinco passageiros, motor movido a diesel, potencia 163Cv, equipado com direção hidráulica, ar condicionado, tração 4x4, cabine dupla, air bag com kit de segurança, estribo, protetor de carte, protetor de caçamba, ano de fabricação não inferior a 2013, com itens e equipamentos de serie exigidos por lei, legalizado para transitar em rodovias estaduais federal e municipal, com manutenção por conta da contratada e o motorista por conta da contratante.</i>			

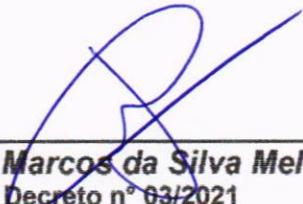
Fundamentação jurídica: art. 6º, inciso IX; art. 7º, § 2º; e art. 15, § 7º, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

IV - Da Dotação Orçamentária

Ficha única.

Fundamentação jurídica: Art. 16 da lei complementar nº 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal)

Atenciosamente,



José Marcos da Silva Melo
Decreto nº 03/2021
Secretário de Administração



20225557004

GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – SEMOURB
CNPJ: 05.363.023/0001-84

Memorando Nº 67 / 2022

Mãe do Rio - Pará, 03 de Novembro de 2022.

O presente memorando, tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, demandas a serem sanadas pela Secretaria Municipal De Obras e Urbanização.

Por conseguinte, com fulcro nos princípios constitucionais e infraconstitucionais, que regerem o ordenamento jurídico brasileiro e concomitantemente as licitações públicas, tal memorando será regimentado pelos seguintes dispositivos, art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93, art. 3º, inciso II, da Lei n 10.520/02 e art. 7º, inciso II, da lei n. 14.167/02 para regulamentar o objeto; art. 15, § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02 para regulamentar a justificativa; art. 6º, inciso IX, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, § 2º, da lei n. 8.666/93 e art. 15, § 7º, inciso I, da Lei n. 8.666/93 para regulamentar a especificação do objeto; e art. 16 da lei complementar n. 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal) para regulamentar a dotação orçamentária.

Sendo assim, observam-se os seguintes pressupostos:

I - Do Objeto

Processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS.**

II - Da Justificativa

Quanto à necessidade de se realizar um processo licitatório para contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos leves e pesados, é possível dizer, que a secretaria possui uma demanda hercúlea, no que se refere a obras, manutenções de vias etc. E isso faz com que seja de extrema importância a contratação de veículos leves e pesados que auxiliem na efetivação dos trabalhos requisitados.

Além disso, vale dizer que esse tipo de prestação, proporcionada pelo poder público, é um direito do cidadão e cabe a administração pública municipal, ente federado a república federativa do Brasil, propiciar meios adequados para que os direitos e deveres sejam observados com proficiência.

III - Da Especificação do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO UTILITARIO	05	12 / MÊS

Especificação : Capacidade mínima de cinco passageiros, motor a gasolina ou alcool, potencia mínima de 88CV, ar condicionado, direção hidraulica, com itens e equipamentos de serie exigidos por lei, legalizado para transitar em rodovias estaduais, federal e municipais, com manutenção por conta da contratada e omotorista por conta da contratante.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – SEMOURB
CNPJ: 05.363.023/0001-84

2	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PICK-UP 4X4 04 PORTAS	01	12/ MÊS
<i>Especificação : sendo duas dianteiras e duas traseira, com capacidade de carga minima de 600kg e de cinco passageiros, motor movido a diesel, potencia 163Cv, equipado com direção hidraulica, ar condicionado, tração 4x4, cabine dupla, ag berg com kit de segurança, estribo, protetor de carte, protetor de caçamba, ano de fabricação não inferior a 2013, com itens e equipamentos de serie exigidos por lei, legalizado para transitar em rodovias estaduais federal e municipal, com manutenção por conta da contratada e o motorista por conta da contratante.</i>			
3	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO BAU	04	12/ MÊS
<i>Especificação : Com capacidade de 2.500 a 5.000 toneladas, com itens e equipamentos de serie exigidos por lei, legalizado para transitar em rodovias estaduais federal e municipal, com motorista e manutenção por conta da contratada.</i>			
4	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO ÔNIBUS .1	02	12/ MÊS
<i>Especificação : Capacidade minima para 45 passageiros, com itens e equipamentos de serie exigidos por lei, legalizada para transitar em rodovias estaduais, federal e municipal, com manutenção e motorista por conta da contratada.</i>			
5	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO ÔNIBUS - 2	01	12/ MÊS
<i>Especificação : Capacidade minima para 45 passageiros, com itens e equipamentos de serie exigidos por lei, legalizada para transitar em rodovias estaduais, federal e municipal, com manutenção e motorista por conta da contratada.</i>			
6	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK 3 EIXOS	01	12/ MÊS
<i>Especificação : Com carroceria aberta, com itens e equipamentos de serie exigidos por lei, legalizado para transitar em vias estaduais federal e municipal, com manutenção e motorista por conta da contratada.</i>			
7	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA – PC	01	12/ MÊS
<i>Especificação: Potencia do Motor – ISO 9249-157.0 HP, peso operacional. 54000.0lb, com operador e manutenção por conta da contratada.</i>			
8	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEU 4X4	01	12/ MÊS
<i>Especificação: Retroescavadeira de 80 a 100 hp 4x4.</i>			
9	TRATOR AGRICOLA DE PNEU 4X4 150 HP	01	12/ MÊS
<i>Especificação: Trator agricola de pneu 4x4 150 hp</i>			
10	CAMINHÃO PIPA DE 10.000 LITROS (DEZ MIL LITROS)	01	12/ MÊS
<i>Especificação: Caminhão pipa de 10.000 litros (dez mil litros)</i>			
11	PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS	01	12/ MÊS
12	TRATOR DE ESTEIRA	01	12/ MÊS
13	MÁQUINA PATROL	01	12/ MÊS
14	PÁ MECÂNICA	01	12/ MÊS
15	ROLO LISO	01	12/ MÊS
16	ROLO PÉ DE CARNEIRO	01	12/ MÊS
17	CAÇAMBA TRUCK	05	12/MÊS
18	CAMINHÃO MUNCK	01	12/MÊS
19	CAMINHÃO CARGA SECA	02	12/MÊS

IV - Da Dotação Orçamentária: FICHA ÚNICA.

Edimilson dos Santos Lopes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
OBRAS E URBANIZAÇÃO
DECRETO Nº 10000 - GAB/PMMP

EDIMILSON DOS SANTOS LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanização
Decreto nº10/2021– GAB/PMMP

20221117005


GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.051.023/0001-04

Memorando Nº 107/2022

Mãe do Rio, 17 de novembro de 2022.

Ao Ilmo. Senhor
Aldecir Pereira
Departamento de Licitação

O presente Memorando, tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, demandas a serem sanadas e supridas pela Secretaria Municipal de Administração.

Por conseguinte, com fulcro nos princípios constitucionais e infraconstitucionais, que regerem o ordenamento jurídico brasileiro e concomitantemente as licitações públicas, tal memorando será regimentado pelos seguintes dispositivos, art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93, art. 3º, inciso II, da Lei n 10.520/02 e art. 7º, inciso II, da lei n. 14.167/02 para regulamenta o objeto; art. 15, § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02 para regulamentar a justificativa; art. 6º, inciso IX, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, § 2º, da lei n. 8.666/93 e art. 15, § 7º, inciso I, da Lei n. 8.666/93 para regulamenta a especificação dos objeto; e art. 16 da lei complementar n. 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal) para regulamenta a dotação orçamentaria.

Sendo assim, observa-se os seguintes pressupostos:

I - Do Objeto

Processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS.**

Fundamentação jurídica: art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93; art. 3º, inciso II, da Lei n 10.520/02; e Art. 7º, inciso II, da lei n. 14.167/02.

II - Da Justificativa

Trata-se de aluguel de veículos que serão utilizados pela secretária de saúde, programas de atenção básica à saúde e Hospital Municipal, tal solicitação justifica a necessidade de suprir as necessidades de deslocamento tanto na área urbana quanto na zona rural do município e transporte para tratamento de fora de município.

Fundamentação Jurídica: Art. 15, § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93; Art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02.


GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.051.023/0001-04

III - Da Especificação do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO UTILITARIO	02	MÊS
<i>Especificação: Capacidade mínima de cinco passageiros, motor a gasolina ou alcool; potencia mínima de 88CV, ar condicionado, direção hidráulica, com itens e equipamentos de serie exigidos por lei, legalizado para transitar em rodovias estaduais, federal e municipais, com manutenção por conta da contratada e o motorista por conta da contratante.</i>			
2	VEÍCULO TIPO AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO	02	MÊS
<i>Especificação: Veículo tipo ambulância simples remoção, furgão zero quilometro, ano/modelo ano atual cor branco, motor 1.4, com no mínimo 4.384 mm de comprimento, 1.926 mm de largura e 1.900 mm de altura, com distância entre-eixos de 2.717 mm, bicomcombustivel, transmissão manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, 02 (dois) bancos dianteiros, banco traseiro esquerdo para (dois), acompanhantes, suporte para caixa de medicamentos, caixa plástica para medicamentos, colchonete revestido com plástico lavável, divisória entre a cabine e o compartimento traseiro com janela de comunicação, grafismo: tipografia de ambulancia, janelas laterais, luminaria incandescente, maca rigida padrão hospitalar com 03 (três) cintos de segurança, película opaca nos vidros laterais sinalizador com sirene eletromecânica central ladeada por duas lanternas com sistema pisca-pisca, suporte de soro e sangue lateral direita próximo ao teto e à cabeceira da maca, suporte para cilindros de oxigenio de sete litros em aço, ar condicionado na cabine e para o Paciente, com itens de serie do veículo e equipamentos de segurança exigidos pelo contran. Com manutenção por conta da contratada e o motorista por conta da contratante.</i>			
3	VEÍCULO TIPO MICRO ONIBUS	02	MÊS
<i>Especificação: Micro-ônibus fretamento de Transporte Sanitário 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade 24 passageiros, 01 (um) cadeirante e o motorista) ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote porta lado direito para embarque equipamento de acessibilidade em acordo com a ABNT NBR 15 320 com certificação INMETRO janelas com vidros móveis com guarnição poltrona para motorista com deslocamento lateral cinto de segurança abdominal para todas as poltronas tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada vidro vigia na traseira iluminação interna motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m) injeção eletrônica mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré direção hidráulica ou elétrica tacôgrafo original de fábrica freio a ar com ABS Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos PBT mínimo de 8 toneladas tanque com capacidade mínima de 150 litros. registrado no DETRAN. Com manutenção por conta da contratada e o motorista por conta da contratante.</i>			
4	LOCAÇÃO DE VEICULO ONIBUS	02	MÊS
<i>Especificação: Não inferior ao ano de 2017 (completo) com capacidade mínima para 48 lugares, com poltronas confortáveis e reguláveis, ar condicionado, com banheiro, degraus ou rampa que permita a descida/subida de maneira confortável dos pacientes, podendo estes serem adaptados escadas/rampa acessoria, em perfeito estado de conservação, revisado conforme o código de trânsito brasileiro vigente. Com manutenção por conta da contratada e o motorista por conta da contratante.</i>			
4	LOCAÇÃO DE VEICULO VAN	02	MÊS
<i>Especificação: Não inferior ao ano de 2020 (completo) com capacidade mínima para 16 lugares, com poltronas confortáveis e reguláveis, ar condicionado, direção hidráulica ou trava elétrica, em bom estado de conservação e manutenção, com itens de segurança exigidos pela legislação, espelho retrovisores em ambos os lados cintos de segurança retratéis. Com manutenção por conta da contratada e o motorista por conta da contratante.</i>			

Fundamentação jurídica: art. 6º, inciso IX; art. 7º, § 2º; e art. 15, § 7º, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

IV - Da Dotação Orçamentária

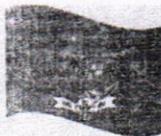
Gestão do Fundo Municipal – FUS

Fundamentação jurídica: Art. 16 da lei complementar nº 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal)

Atenciosamente,

LAURA VITORIA
 RABELO
 OLIVEIRA:018528912
 62

Assinado de forma
 digital por LAURA
 VITORIA RABELO
 OLIVEIRA:01852891262



Memo. Nº 492/2022-SEMED-FINANCEIRO/PMMR Mãe do Rio-PA, 17 de novembro de 2022.

Para: Ilmo. Sr. João Victor da Silva Castro
M.D: Comissão Permanente de Licitação

2022 111 7006

Assunto: Solicitação de Processo Administrativo.

Honrada em cumprimentá-lo, venho por meio deste encaminhar a V.Sa, a demanda para abertura de processo licitatório objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos leves e pesados. Referente ao exercício de 2023.

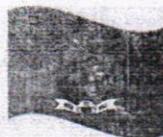
A justificativa para a abertura do referido processo baseia-se na necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, através do Fundo Municipal de Educação. A fim de oferecer suporte às escolas e aos eventos educacionais promovidos por esta secretaria, bem como reuniões, cursos e formações, os quais exigem deslocamento tanto de pessoal, quanto de equipamentos e materiais.

Nesse sentido, um dos veículos tipo caminhão tipo baú será utilizado para a distribuição da alimentação escolar nas unidades educacionais tanto da zona rural quanto da zona urbana desta municipalidade. Já o outro caminhão tipo baú será utilizado para o transporte de materiais tais como: livros didáticos, material de limpeza, expediente, equipamentos entre outros materiais, os quais serão necessários para o bom andamento das atividades escolares sua manutenção e/ou no suporte de organização dos eventos e formações promovidos por esta secretaria.

A locação do ônibus se faz necessários para atender as solicitações das escolas públicas no que tange o deslocamento dos discentes para outras localidades a fim de fazerem visitas a pontos turísticos, centros históricos, museus, exposições e feiras voltadas para diversidade e melhoria das praticas pedagógicas bem como a qualidade do ensino-aprendizagem, o uso desse veículo inclui também a condução dos alunos para realizarem aulas de campo e participarem de torneios, competições e jogos em outros municípios. Bem como para fazer o transporte dos discentes matriculados e residentes na zona urbana desta municipalidade que residem longe de suas unidades educacionais e precisam se deslocar com segurança e comodidade até as escolas nas quais estudam.

Já os veículos tipo Pick - up, utilitário e van servirão para deslocar os servidores para fins de atendimento nas escolas públicas municipais das zonas urbanas e rurais no que diz respeito a oferecer suporte técnico em informática, programas de softwares, manutenção de equipamentos de informática, bem como deslocar os servidores desta secretaria que eventualmente irão ministrar cursos e capacitações fora do prédio da secretária ou que irão participar de cursos, reuniões, formações, e capacitações em outros municípios seja da região metropolitana ou não.

Assim, considerando que esta Secretaria Municipal de Educação não dispõe de veículo próprio para realizar tais atendimentos e demandas as quais são essenciais para o bom desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas e no bom andamento do serviço público. Solicitamos que seja realizado o processo administrativo para contemplar as especificações dos objetos descritos abaixo:



DOTAÇÃO 2.016	DOTAÇÃO 2.022	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS
	02	UNIDADE/MÊS	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO BAÚ: Com capacidade de 2.500 a 5.000 toneladas, com itens e equipamentos de série exigidos por lei, legalizados para transitar em rodovias estaduais, federais e municipais, com manutenção por conta da contratada e motorista por conta da contratante.
02		UNIDADE/MÊS	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X4 04 PORTAS: Sendo duas dianteiras e duas traseiras, com capacidade de carga mínima de 600 kg e de cinco passageiros, motor movido a diesel, potência 163CV, equipado com direção hidráulica, ar condicionado, tração 4x4, cabine dupla, ar berg com kit de segurança, estribo, protetor de carte, protetor de caçamba, ano de fabricação não inferior a 2013, com itens e equipamentos de série exigidos por lei, legalizado para transitar em rodovias estaduais, federais e municipais, com manutenção por conta da contratada e motorista por conta da contratante.
02		UNIDADE/MÊS	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: Capacidade mínima para 45 passageiros, com itens e equipamentos de série exigidos por lei, legalizada para transitar em rodovias estaduais, federais e municipais, com manutenção por conta da contratada e motorista por conta da contratante.
01		UNIDADE/MÊS	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO: Capacidade mínima de cinco passageiros, motor a gasolina ou álcool, potencia mínima de 88CV, ar condicionado, direção hidráulica, com itens e equipamentos de serie exigidos por lei, legalizado para transitar em rodovias estaduais, federais e municipais, com manutenção por conta da contratada e o motorista por conta da contratante.
01		UNIDADE/MÊS	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN: Locação de veículo tipo VAN, a partir do ano de 2018 ou acima, com capacidade de 15 passageiros mais o motorista (16 lugares), diesel, motor com potencia mínima de 127CV com poltronas/bancos confortáveis, ar condicionado, direção hidráulica, Tração dianteira ou traseira, Câmbio sincronizado com 5 marchas à frente e 1 à ré, Rodas de aço com no mínimo pneus 205/75 R16, Tanque de combustível para no mínimo 80 Litros - Freios à disco na dianteira e traseira com sistema ABS, Air Bag dianteiros, Direção hidráulica, Ar condicionado original de fabrica com duto central no teto para distribuição no compartimento de passageiros, Hodômetro geral e parcial digital, Porta traseira dupla e lateral direita



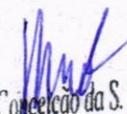
			corrediça com janelas corrediças, Vidros e retrovisores externos com regulagem elétrica interna - Tacógrafo - Trava de segurança contra abertura interna da porta lateral corrediça, Travas elétricas das portas, cintos de segurança dianteiros laterais retráteis e reguláveis em altura, banco do motorista com regulagem de altura, com alto falantes para sistema de som, em perfeito estado de conservação, revisado conforme o código de Trânsito Brasileiro vigente, janelas amplas e escurecidas de fábrica, mecânica a toda prova, documentação em dia. Com manutenção por conta da contratante e motorista por conta da contratada.
--	--	--	--

Da Dotação Orçamentária

Dotação - 2.016- Gestão da Secretaria Municipal de Educação

Dotação - 2.022 - Gestão do Programa Salário Educação

Atenciosamente,


Maria da Conceição da S. Santana
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 08/2021 - GAB/PMMR

Maria da Conceição da Silva Santana
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº08/2021



20223337007

GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ: 05.363.023/0001-84

Memorando Nº 214/2022.

DE: SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

PARA: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

ASSUNTO: DEMANDAS DE 2023.

Mãe do Rio - Pará, 19 de setembro de 2022.

O presente Memorando, tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, demandas a serem sanadas e supridas pela **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento econômico**.

Por conseguinte, com fulcro nos princípios constitucionais e infraconstitucionais, que regerem o ordenamento jurídico brasileiro e concomitantemente as licitações públicas, tal memorando será regimentado pelos seguintes dispositivos, art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93, art. 3º, inciso II, da Lei n 10.520/02 e art. 7º, inciso II, da lei n. 14.167/02 para regulamentar o objeto; art. 15, § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02 para regulamentar a justificativa; art. 6º, inciso IX, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, § 2º, da lei n. 8.666/93 e art. 15, § 7º, inciso I, da Lei n. 8.666/93 para regulamentar a especificação dos objetos; e art. 16 da lei complementar n. 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal) para regulamentar a dotação orçamentária.

Sendo assim, observa-se os seguintes pressupostos:

Do Objeto

Processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS**.

Fundamentação jurídica: art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93; art. 3º, inciso II, da Lei n 10.520/02; e Art. 7º, inciso II, da lei n. 14.167/02.

II - Da Justificativa

No que se refere a justificativa, quanto a necessidade a locação do veículo tipo utilitário, especificado abaixo, é possível observar que estes servirão para transporte da equipe técnica da secretaria municipal de agricultura, que presta assistência técnica aos agricultores e servirão as mais distintas áreas do agronegócio do Município de Mãe do Rio do Pará. Além disso, vale ressaltar



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ: 05.363.023/0001-84

que o direito do cidadão e dos servidores, principalmente, de terem qualidades, tanto no resultado do trabalho, quanto na execução do mesmo, estão sendo atendidos.

Fundamentação Jurídica: Art. 15, § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93; Art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02.

III - Da Especificação do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO UTILITARIO	01	12 MESES
<i>Especificação : Capacidade minima de cinco passageiros, motor a gasolina ou alcool, potencia minima de 88CV, ar condicionado, direção hidraulica, com itens e equipamentos de serie exigidos por lei, legalizado para transitar em rodovias estaduais, federal e municipais, com manutenção por conta da contratada e motorista por conta da contratante.</i>			
2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK 3 EIXOS	01	2.000 QUILOMETROS
<i>Especificação : Com carroceria aberta, com itens e equipamentos de serie exigidos por lei, legalizado para transitar em vias estaduais federal e municipal, com manutenção e motorista por conta da contratada.</i>			

Fundamentação jurídica: art. 6º, inciso IX; art. 7º, § 2º; e art. 15, § 7º, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

IV - Da Dotação Orçamentária

Ficha única.

Fundamentação jurídica: Art. 16 da lei complementar nº 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal).

MELQUISEDEQUE S. DE SOUSA
Sec. Mun. de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Decreto nº 1122/01 - 06/05/2001

MELQUISEDEQUE SALES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-
SEADECON